PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.121, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de março de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº028/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 391.241,81 (trezentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha).....R$ 391.241,81
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal